

EDITAL Nº 0006/SMEd/2024

A Secretária de Município da Educação Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as submissões de propostas, a serem enviadas pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando o repasse extra para transporte escolar a ser utilizado na **51ª edição da Feira do Livro de Santa Maria**.

1. DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS À SOLICITAÇÃO:

1.1. Estarão elegíveis a solicitar repasse extra para transporte escolar utilizado em atividades pedagógicas as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Maria.

1.2. Poderão solicitar a concessão de transporte escolar as Unidades Escolares que tenham disponibilidade de ir na Feira do Livro de Santa Maria **entre 24 de maio a 8 de junho de 2024**, ressaltando-se que a Escola que a data de visita à Feira do Livro deverá ser agendada via formulário que será enviado pelo *Comitê do Livro e Incentivo à Leitura e à Criação Literária - CLIC da Secretaria de Município da Educação*, após a contemplação deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1 Os critérios de concessão de repasse extra para transporte de alunos para Feira do Livro de Santa Maria são:

a) cada Escola poderá concorrer a verba relativa para locação de 1 (um) ônibus de 50 (cinquenta) lugares, para o período da tarde entre os dias 24 de maio a 8 de junho de 2024;

b) ficará a cargo de cada Escola contemplada neste edital a contratação da empresa de ônibus, que fará o transporte das crianças/estudantes até a Feira do Livro de Santa Maria.

2.2 Cada Unidade Escolar que preencha os pré-requisitos expostos nos itens 1.1, 1.2 e 2.1, e respectivas alíneas, será contemplada com repasse extra para a utilização em transporte de crianças e estudantes para a Feira do Livro de Santa Maria.

3. ATIVIDADES PRIORITÁRIAS E QUANTITATIVO DE CONCESSÕES

3.1 Cada Unidade Escolar que preencha os pré-requisitos expostos nos itens 1.1, 1.2 e 2.1, e respectivas alíneas, será contemplada com 1 (um) repasse extra para a utilização em transporte de crianças e estudantes para a Feira do Livro de Santa Maria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos originados do presente edital somente poderão ser utilizados em transportes escolares que obedeçam rigorosamente o que estipulam os artigos 136, 137, 138 e 139 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. A manifestação das Unidades Escolares que desejem concorrer ao repasse extra de recursos para transporte escolar a ser utilizado em atividades pedagógicas deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis após a publicação do presente edital com o Termo de manifestação de interesse em formato PDF conforme modelo no Anexo A deste edital.

4.3. As manifestações deverão ser encaminhadas por meio do Termo de Manifestação de interesse da Unidade Escolar, via e-mail institucional, para o endereço comiteleitura.clic@edu.santamaria.rs.gov.br, com o assunto “Transporte Feira do Livro”.

4.4. A validade do pedido das solicitações indicadas no item 4.2 será até o período de realização da 51ª Feira do Livro de Santa Maria de 2024.

Santa Maria, 25 de abril de 2024.

Lúcia Rejane R. G. Madruga
Secretária de Município de Educação
Portaria nº 506/201

ANEXO A
TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL 0006/SMEd/2024

REPASSE EXTRA PARA TRANSPORTE ESCOLAR A SER UTILIZADO NA
51ª EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE SANTA MARIA

Eu, (nome completo do Gestor da Escola), portaria nº _____, gestor da (nome da escola) manifesto o interesse em ser contemplado no Edital 0006/SMEd/2024, que objetiva repasse extra para transporte escolar a ser utilizado na 51ª Edição da Feira do Livro de Santa Maria. Estou ciente dos critérios presentes no Edital e que a verba deverá ser usada exclusivamente durante o Período de realização da 51ª Edição da Feira do Livro de Santa Maria. Comprometo-me em agendar a visita à Feira do Livro via formulário que será enviado pelo *Comitê do Livro e Incentivo à Leitura e à Criação Literária - CLIC da Secretaria de Município da Educação*, após a contemplação deste edital e tenho ciência de que a data acordada não poderá ser alterada após agendamento.

Assinatura do Gestor da Escola e Carimbo